CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 09/93 **Data** 17/02/93

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÃO E PENSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 1154 DE 26/02/93

DIOM Nº 10062 DE 02/03/93

ARQUIVO 05-03-93

DIGITALIZADO

EM: 11/08/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1154 DE 26 DE fevereiro DE 1993

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de fevereiro de 1993, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, integrantes desta Redação, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Ficam majorados em 83.6% (oitenta e três ponto seis) por cento, os valores da vantagem pessoal reajustável - RVP.

Art. 3º - Ao servidor inativo e ao Pensionista do Poder Legislativo, é concedido um reajuste dos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - A cota de salário-família devida aos servidores públicos municipais, passa a ter o valor de Cr$ 16.752,69 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Legislativo, podendo ser suplementadas verbas nos valores devido em caso de insuficiências de recursos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 26 DE fevereiro DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- Presidente -

EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGOS EL. ADM E LEG

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	1.508.384,00
02	1.546.896,00
03	1.585.408,00
04	1.623.920,00
05	1.720.200,00
06	1.822.898,00
07	1.938.434,00
08	2.053.970,00
09	2.143.831,00
10	2.259.367,00
11	2.374.903,00
12	2.490.439,00
13	2.593.137,00
14	2.721.510,00
15	2.824.209,00
16	2.926.907,00
17	3.029.606,00
18	3.145.141,00
19	3.248.259,00
20	3.363.376,00
21	3.466.074,00
22	3.594.447,00
23	3.697.146,00
24	3.799.844,00
25	3.915.380,00
26	4.018.079,00
27	4.133.614,00
28	4.236.313,00
29	4.364.686,00
30	4.467.385,00
31	4.582.920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O I

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
32	4.630.539,00
33	4.801.155,00
34	4.903.853,00
35	5.006.552,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TÉC

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	1.944.853,00
02	2.060.389,00
03	2.182.343,00
04	2.297.879,00
05	2.413.415,00
06	2.535.369,00
07	2.657.324,00
08	2.772.859,00
09	2.888.395,00
10	3.010.350,00
11	3.125.885,00
12	3.247.840,00
13	3.363.376,00
14	3.414.725,00
15	3.536.679,00
16	3.658.634,00
17	3.787.007,00
18	3.915.380,00
19	4.037.335,00
20	4.159.289,00
21	4.324.382,00
22	4.416.035,00
23	4.537.990,00
24	4.666.363,00
25	4.788.317,00
26	4.916,690,00
27	5.038.645,00
28	5.167.018,00
29	5.288.973,00
30	5.417.346,00
31	5.552.137,00
32	5.674.092,00
33	5.796.046,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O II

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
34	5.918.001,00
35	6.039.955,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O III

TABELA DE VENCIMENTO E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	2.567.462,00
02	2.708.673,00
03	2.849.883,00
04	2.984.675,00
05	3.119.467,00
06	3.278.119,00
07	3.389.050,00
08	3.536.679,00
09	3.677.890,00
10	3.819.100,00
11	3.953.892,00
12	4.095.103,00
13	4.229.894,00
14	4.345.430,00
15	4.773.803,00
16	4.621.432,00
17	4.762.643,00
18	4.910.272,00
19	5.051.482,00
20	5.192.693,00
21	5.340.322,00
22	5.481.532,00
23	5.622.743,00
24	5.787.814,00
25	5.905.164,00
26	6.046.374,00
27	6.194.003,00
28	6.335.213,00
29	6.482.843,00
30	6.624.053,00
31	6.771.682,00
32	6.912.893,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O III

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
33	7.054.103,00
34	7.195.313,00
35	7.336.524,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
SERVIÇOS DE CÓDIGOS: AL - ANS

P A D R Ã O	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	3.305.608,00
02	3.466.074,00
03	3.645.797,00
04	3.793.426,00
05	3.953.892,00
06	4.120.777,00
07	4.287.662,00
08	4.448.129,00
09	4.615.014,00
10	4.781.899,00
11	4.942.365,00
12	5.109.250,00
13	5.276.135,00
14	5.436.602,00
15	5.597.068,00
16	5.770.372,00
17	5.937.257,00
18	6.103.775,00
19	6.271.027,00
20	6.437.912,00
21	6.611.216,00
22	6.778.101,00
23	6.944.986,00
24	7.111.871,00
25	7.265.919,00
26	7.432.804,00
27	7.606.107,00
28	7.792.248,00
29	7.971.971,00
30	8.164.530,00
31	8.331.415,00
32	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O IV - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

P A D R Ã O	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
33	8.652.348,00
34	8.812.815,00
35	8.979.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O V

COMISSÃO DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO
DG	2.625.230,00	15.736.776,00
DAL	2.625.230,00	11.162.043,00
DAL-1	2.625.230,00	8.247.973,00
DAL-2	2.625.230,00	7.041.266,00
DAL-3	2.625.230,00	6.308.255,00

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VALOR
CS-1	4.364.686,00
CS-2	3.883.287,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 /93

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR Idalmir Feitosa COMO RELATOR
Em 19 / 02 / 93
Presidente

A Comissão de Finanças
EM 18 / 2 / 1993
Presidente

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Em Discussão Única.
Em 19/2/1993
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de fevereiro de 1993, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, integrantes desta Resolução, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-basenunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único - O vencimento e a representação dos cargos de Assessor Parlamentar I e II e de Assessor Parlamentar de Imprensa, símbolo APL-I, APL-II e APi-I, somente serão atualizados a partir de 01 (primeiro) de maio de 1993.

Art. 2º - Ficam majorados em 83.6% (oitenta e três ponto seis) por cento, os valores da vantagem pessoal reajustável - RVP.

Art. 3º - Ao servidor inativo e ao Pensionista do Poder Legislativo, é concedido um reajuste dos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - A cota de salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de Cr$ 16.752,69 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Legislativo, podendo ser suplementadas verbas nos valores devido em caso de insuficências de recursos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º de

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de fevereiro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGOS EL. ADM E LEG

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	1.508.384,00
02	1.546.896,00
03	1.585.408,00
04	1.623.920,00
05	1.720.200,00
06	1.822.898,00
07	1.938.434,00
08	2.053.970,00
09	2.143.831,00
10	2.259.367,00
11	2.374.903,00
12	2.490.439,00
13	2.593.137,00
14	2.721.510,00
15	2.824.209,00
16	2.926.907,00
17	3.029.606,00
18	3.145.141,00
19	3.248.259,00
20	3.363.376,00
21	3.466.074,00
22	3.594.447,00
23	3.697.146,00
24	3.799.844,00
25	3.915.380,00
26	4.018.079,00
27	4.133.614,00
28	4.236.313,00
29	4.364.686,00
30	4.467.385,00
31	4.582.920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O I

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
32	4.630.539,00
33	4.801.155,00
34	4.903.853,00
35	5.006.552,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TÉC

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	1.944.853,00
02	2.060.389,00
03	2.182.343,00
04	2.297.879,00
05	2.413.415,00
06	2.535.369,00
07	2.657.324,00
08	2.772.859,00
09	2.888.395,00
10	3.010.350,00
11	3.125.885,00
12	3.247.840,00
13	3.363.376,00
14	3.414.725,00
15	3.536.679,00
16	3.658.634,00
17	3.787.007,00
18	3.915.380,00
19	4.037.335,00
20	4.159.289,00
21	4.324.382,00
22	4.416.035,00
23	4.537.990,00
24	4.666.363,00
25	4.788.317,00
26	4.916,690,00
27	5.038.645,00
28	5.167.018,00
29	5.288.973,00
30	5.417.346,00
31	5.552.137,00
32	5.674.092,00
33	5.796.046,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O II

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
34	5.918.001,00
35	6.039.955,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O III

TABELA DE VENCIMENTO E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	2.567.462,00
02	2.708.673,00
03	2.849.883,00
04	2.984.675,00
05	3.119.467,00
06	3.278.119,00
07	3.389.050,00
08	3.536.679,00
09	3.677.890,00
10	3.819.100,00
11	3.953.892,00
12	4.095.103,00
13	4.229.894,00
14	4.345.430,00
15	4.773.803,00
16	4.621.432,00
17	4.762.643,00
18	4.910.272,00
19	5.051.482,00
20	5.192.693,00
21	5.340.322,00
22	5.481.532,00
23	5.622.743,00
24	5.787.814,00
25	5.905.164,00
26	6.046.374,00
27	6.194.003,00
28	6.335.213,00
29	6.482.843,00
30	6.624.053,00
31	6.771.682,00
32	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O III

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
33	7.054.103,00
34	7.195.313,00
35	7.336.524,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
SERVIÇOS DE CÓDIGOS: AL - ANS

P A D R Ã O	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	3.305.608,00
02	3.466.074,00
03	3.645.797,00
04	3.793.426,00
05	3.953.892,00
06	4.120.777,00
07	4.287.662,00
08	4.448.129,00
09	4.615.014,00
10	4.781.899,00
11	4.942.365,00
12	5.109.250,00
13	5.276.135,00
14	5.436.602,00
15	5.597.068,00
16	5.770.372,00
17	5.937.257,00
18	6.103.775,00
19	6.271.027,00
20	6.437.912,00
21	6.611.216,00
22	6.778.101,00
23	6.944.986,00
24	7.111.871,00
25	7.265.919,00
26	7.432.804,00
27	7.606.107,00
28	7.792.248,00
29	7.971.971,00
30	8.164.530,00
31	8.331.415,00
32	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O IV - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

P A D R Ã O	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
33	8.652.348,00
34	8.812.815,00
35	8.979.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O V

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO
DG	2.625.230,00	15.736.776,00
DAL	2.625.230,00	11.162.043,00
DAL-1	2.625.230,00	8.247.973,00
DAL-2	2.625.230,00	7.041.266,00
DAL-3	2.625.230,00	6.308.255,00

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VALOR
CS-1	4.364.686,00
CS-2	3.883.287,00

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS
QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
ASSESSOR PARLAMENTAR	API	3.600.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APII	1.800.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	APi	1.800.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 02 /93
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/93

19 2 93
Presidente

APROVADO
Em 1 /199
PRESIDENTE

Suprima-se ao Anexo V a Tabela Quadro de Assessores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de fevereiro de 1993.

VEREADOR ÁTILA BEZERRA

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº LEGISLATIVO

EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01 /93

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/93

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação
EM 19/2/1993
Presidente

APROVADO
Em 26/2/1993
PRESIDENTE

Suprima-se o Parágrafo único do art. 1º.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de fevereiro de 1992.

VEREADOR: ÁTILA BEZERRA

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/93

APROVADO
Em 24 / 2 / 1993
PRESIDENTE

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de fevereiro de 1993, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, integrantes desta Redação, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Ficam majorados em 83.6% (oitenta e três ponto seis)por cento, os valores da vantagem pessoal reajustável - RVP.

Art. 3º - Ao servidor inativo e ao Pensionista do Poder Legislativo, é concedido um reajuste dos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - A cota de salário-família devida aos servidores públicos municipais, passa a ter o valor de Cr$ 16.752,69 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução,correrão à conta de dotações próprias do Legislativo, podendo ser suplementadas verbas nos valores devido em caso de insuficiências de recursos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 **de** fevereiro **de 1993.**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGOS EL. ADM E LEG

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	1.508.384,00
02	1.546.896,00
03	1.585.408,00
04	1.623.920,00
05	1.720.200,00
06	1.822.898,00
07	1.938.434,00
08	2.053.970,00
09	2.143.831,00
10	2.259.367,00
11	2.374.903,00
12	2.490.439,00
13	2.593.137,00
14	2.721.510,00
15	2.824.209,00
16	2.926.907,00
17	3.029.606,00
18	3.145.141,00
19	3.248.259,00
20	3.363.376,00
21	3.466.074,00
22	3.594.447,00
23	3.697.146,00
24	3.799.844,00
25	3.915.380,00
26	4.018.079,00
27	4.133.614,00
28	4.236.313,00
29	4.364.686,00
30	4.467.385,00
31	4.582.920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O I

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
32	4.630.539,00
33	4.801.155,00
34	4.903.853,00
35	5.006.552,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TÉC

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	1.944.853,00
02	2.060.389,00
03	2.182.343,00
04	2.297.879,00
05	2.413.415,00
06	2.535.369,00
07	2.657.324,00
08	2.772.859,00
09	2.888.395,00
10	3.010.350,00
11	3.125.885,00
12	3.247.840,00
13	3.363.376,00
14	3.414.725,00
15	3.536.679,00
16	3.658.634,00
17	3.787.007,00
18	3.915.380,00
19	4.037.335,00
20	4.159.289,00
21	4.324.382,00
22	4.416.035,00
23	4.537.990,00
24	4.666.363,00
25	4.788.317,00
26	4.916,690,00
27	5.038.645,00
28	5.167.018,00
29	5.288.973,00
30	5.417.346,00
31	5.552.137,00
32	5.674.092,00
33	5.796.046,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O II

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
34	5.918.001,00
35	6.039.955,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O III

TABELA DE VENCIMENTO E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR
SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	2.567.462,00
02	2.708.673,00
03	2.849.883,00
04	2.984.675,00
05	3.119.467,00
06	3.278.119,00
07	3.389.050,00
08	3.536.679,00
09	3.677.890,00
10	3.819.100,00
11	3.953.892,00
12	4.095.103,00
13	4.229.894,00
14	4.345.430,00
15	4.773.803,00
16	4.621.432,00
17	4.762.643,00
18	4.910.272,00
19	5.051.482,00
20	5.192.693,00
21	5.340.322,00
22	5.481.532,00
23	5.622.743,00
24	5.787.814,00
25	5.905.164,00
26	6.046.374,00
27	6.194.003,00
28	6.335.213,00
29	6.482.843,00
30	6.624.053,00
31	6.771.682,00
32	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O III

NÍVEL	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
33	7.054.103,00
34	7.195.313,00
35	7.336.524,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
SERVIÇOS DE CÓDIGOS: AL - ANS

P A D R Ã O	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
01	3.305.608,00
02	3.466.074,00
03	3.645.797,00
04	3.793.426,00
05	3.953.892,00
06	4.120.777,00
07	4.287.662,00
08	4.448.129,00
09	4.615.014,00
10	4.781.899,00
11	4.942.365,00
12	5.109.250,00
13	5.276.135,00
14	5.436.602,00
15	5.597.068,00
16	5.770.372,00
17	5.937.257,00
18	6.103.775,00
19	6.271.027,00
20	6.437.912,00
21	6.611.216,00
22	6.778.101,00
23	6.944.986,00
24	7.111.871,00
25	7.265.919,00
26	7.432.804,00
27	7.606.107,00
28	7.792.248,00
29	7.971.971,00
30	8.164.530,00
31	8.331.415,00
32	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONT. A N E X O IV - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

P A D R Ã O	FEVEREIRO VENCIMENTO/SALÁRIO
33	8.652.348,00
34	8.812.815,00
35	8.979.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O V

COMISSÃO DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	FEVEREIRO VENCIMENTO	FEVEREIRO REPRESENTAÇÃO
DG	2.625.230,00	15.736.776,00
DAL	2.625.230,00	11.162.043,00
DAL-1	2.625.230,00	8.247.973,00
DAL-2	2.625.230,00	7.041.266,00
DAL-3	2.625.230,00	6.308.255,00

SIMBOLOGIA	FEVEREIRO VALOR
CS-1	4.364.686,00
CS-2	3.883.287,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 01 /93
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 19/2/1993
PRESIDENTE

APROVADO
Em 19/2/1993
PRESIDENTE

A matéria de que trata a Resolução 009/93, merece ser acolhida por se ajustar aos valores de aumento que se compatibiliza com os recursos disponíveis das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Urge, contudo, excluir do texto desta Resolução o parágrafo único do artigo 1º, do referido projeto por força de existir recursos suficientes para dispensar de forma igualitária a todos os servidores o aumento ora sub-examen deste Plenário.

Afora esta medida excludente, que deve ser repassada por decisão de todos os Vereadores, esperamos que seja aprovada a mencionada Resolução em toda sua extensão por dever de legítima justiça funcional.

Este é o nosso parecer.

S.M.J.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 19 de fevereiro **de 1993.**

RELATOR

PRESIDENTE

E/15/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 080/93.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1154/93 de 26.02.93, que REAJUSTA OS VALORES, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta